

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA – CHAPADA FORTE

**EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista na Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e do inciso VIII, do art. 58, do Estatuto deste Consórcio, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

PREÂMBULO: Diante da necessidade de aprimorar a gestão ambiental de forma compartilhada e com respeito ao Pacto Federativo previsto na Constituição Federal, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA, criou o **Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC)**.

A atuação do estado vem ao encontro da legislação federal, principalmente, da Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VIII do *caput* e do parágrafo único, do artigo 23, da Constituição Federal. Estabelece mecanismos de atuação supletiva e subsidiária dos entes federativos, trazendo diversos instrumentos de cooperação e, principalmente, definindo as competências relativas à gestão ambiental de cada um destes.

Para implementar a diretriz do Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, de descentralização da gestão ambiental por meio de apoio aos municípios, foi firmado o CONVÊNIO Nº 019/2024, o qual visa a Cooperação técnica e financeira entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA, para apoio técnico institucional aos órgãos ambientais municipais e aos Conselhos de Meio

Ambiente, de cada Município consorciado, de forma a capacitá-los, a exercer as ações municipais previstas na citada Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução Cepram nº 4.327/2013.

Diante disso, o Consórcio Chapada Forte, pessoa jurídica de direito público interno, realizará a presente seleção que visa contratar 01 (um) técnico de nível superior do meio biótico para desenvolver junto com o Consórcio as atividades inerentes ao Convênio, de forma temporária, enquanto perdurar a necessidade do referido, cujas atribuições encontram-se descritas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é regido pelo presente Edital e será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio Chapada Forte, por meio da Portaria nº 001/2025.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA - CHAPADA FORTE.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, Análise Curricular e Entrevistas, eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias.

1.4. A convocação para as vagas informadas neste Edital, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA - CHAPADA FORTE, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.5. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência que se habilitarem para as vagas assim reservadas, em obediência ao artigo 1º, II, parágrafo 1º e 4º, II do Decreto Federal nº 9.508/2018.

1.6. Para concorrer às vagas de que trata o item 1.5, o (a) candidato (a) deverá:

a) No ato da inscrição, optar por concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência;

b) No ato da entrevista apresentar cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças- CID;

1.7. O Edital estará disponível no mural da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA - CHAPADA FORTE, no site e Diário Oficial através do seguinte endereço: <http://www.consorciochapadaforte.ba.gov.br/>.

- 1.8. O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório.
- 1.9. A contratação será por tempo determinado e se dará pelo período de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado, por igual período.
- 1.10. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Item 4, deste Edital.
- 1.11. A jornada de trabalho será 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico.
- 1.12. A remuneração da Função Temporária de Técnico de Nível Superior é constituída pelo vencimento bruto de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 - 1.12.1 A remuneração do cargo poderá ser majorada pelas gratificações autorizadas pelo Estatuto do Consórcio, podendo esta chegar até 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento base.
- 1.13. A especificação do cargo, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I, deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
 - c) Estar em dia com as Obrigações Eleitorais.
 - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
 - e) Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.
 - f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".
 - g) Não ter registro de antecedentes criminais.
 - h) Possuir os pré-requisitos e escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo como discriminado no Anexo I.
 - i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - j) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
 - k) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual / Distrital e Municipal.
- 2.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a

inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições do presente processo seletivo serão, totalmente, gratuitas e ficarão abertas, das 08:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, do dia 14/04/2025 ao dia 18/04/2025, na sede administrativa do Consórcio Chapada Forte e, também, por meio eletrônico, nos endereços abaixo descritos, até às 23h59min do dia 18 de abril de 2025:

E-mail: selecao.chapadaforte@gmail.com

3.2. Observando o disposto no item 3.14 deste edital, o candidato deverá comparecer com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, bem como nos casos de inscrição virtual deverão ser enviados por e-mail todos os itens acima citados, digitalizados e legíveis, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

3.3. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.5. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.6. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.

3.7. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante comprovante de inscrição ou da data e hora do e-mail encaminhado com a inscrição.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, no seu *site* oficial <http://www.consorciochapadaforte.ba.gov.br/>, bem como no seu diário <https://sai.io.org.br/ba/cidcd/Site/DiarioOficial/>, por meio de atos escritos.

3.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.12. Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

3.13. As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de

forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.14. Além dos documentos descritos no item 3.2, o candidato deverá entregar, ainda, no ato da inscrição as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:

- 1 - *Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" válida;*
- 2 - *Título de Eleitor com comprovante da última votação;*
- 3 - *Comprovante De Residência Atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);*
- 4 - *CURRÍCULO LATTES com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;*
- 5 - *01 Foto 3x4 -Recente.*
- 6 - *Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) em um dos cursos informados no "item 4", deste Edital.*

3.15. No caso de inscrição virtual, esses documentos deverão ser enviados para o e-mail descrito no item 3.1.

3.16. No momento da entrega dos documentos necessários, o servidor designado deverá conferir a autenticidade dos mesmos com os documentos originais, assinando a cópia como forma de autenticação.

4 - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

Item	Descrição	Data
4.1	Período de Inscrição	15 a 23 de abril de 2025
4.2	Data da divulgação da Relação dos inscritos	24 de abril de 2025
4.3	Divulgação da pontuação dos candidatos selecionados / inscritos na primeira Etapa (análise de currículos):	29 de abril de 2025
4.4	Prazo para interposição de Recursos	01 de maio de 2025
4.5	Data resposta dos Recursos	05 de maio de 2025
4.6	Data do resultado Final Primeira Etapa e Convocação para entrevistas	06 de maio de 2025
4.7	Data da Entrevista	08 de maio de 2025

4.8	Data do resultado final do processo seletivo	09 de maio de 2025
4.9	Data prevista para convocação	09 de maio de 2025
4.10	Data Prevista para Posse com a apresentação de exame admissional	12 de maio de 2025

5 - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Currículo e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.14 deste Edital;

a) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

a.1 – Somente Será Admitido como currículo aquele emitido pela Plataforma Lattes (CNPQ), em <http://www.lattes.cnpq.br/>;

b) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

c) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado;

d) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação / exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

e) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como, no site oficial <http://www.consorciochapadaforte.ba.gov.br/>, nas datas supra informadas.

f) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, em curso superior de **Engenharia de Minas e Geologia** com Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I - Análise de Currículo

Grupo	Nº de vagas	Curso Superior
Grupo 1	1	Engenharia de Minas Geologia - com registro no respectivo conselho

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação nível doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado / declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação nível mestrado (título mestre). Também será aceito certificado / declaração de conclusão de curso de pós-graduação nível mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós - graduação, desde que acompanhada histórico escolar.	10	10
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10
Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de licenciamento ambiental, completos até a data prevista para a posse.	15	15
Experiência Profissional De 02 (dois) anos relacionadas a atividades de fiscalização ambiental, completos até a data prevista para posse.	15	15
Cursos área de Licenciamento Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40

Cursos na área de Fiscalização Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Cursos na área de Manejo Florestal, com carga horária mínima de 20 horas (apenas para Grupo1).	10	40
	TOTAL	205

6- DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

6.1. O Resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia 29 de abril de 2025, com lista afixada nos quadros avisos do Consórcio e no site Oficial <http://www.consorciochapadaforte.ba.gov.br/>, e no dia 06 de maio será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

6.2. O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

6.3. Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até 04 (quatro) candidatos para a vaga. O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

6.4. Caso não haja inscritos suficientes na etapa de classificação por vaga, poderá ser convocado o quarto e quinto candidatos classificados por grupo.

6.5. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

7- DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da referida etapa, será de 01 (um) dia útil subsequente à publicação.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a etapa citada no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

7.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição

Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação

Argumentação Lógica:

Data e assinatura

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na sede do Consórcio, nos prazos e horários descritos nos itens 4.3 e 4.8., devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7.6. Ao candidato também poderá entregar o seu recurso através do e-mail selecao.chapadaforte@gmail.com, devendo encaminhar o documento em formato PDF, devidamente assinado e no prazo e horários estipulados no item 3.1, deste Edital.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site de transparência oficial <http://www.consorciochapadaforte.ba.gov.br/> do Consórcio.

7.9. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo e / ou sem a devida assinatura.

7.10. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos

8- DA ENTREVISTA

8.1. Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os quatro candidatos que obtiverem maior classificação até a 4ª posição da vaga prevista.

8.2. Em caso de empate na última posição deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

8.3. Caso não haja candidatos inscritos e aprovados na vaga prevista, poderá ser convocado o quarto e quinto candidato classificado dentro do grupo.

8.4. Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se

na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

8.5. Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização da entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição e documentos comprobatórios do CURRÍCULO LATTES. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

8.6. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

8.7. Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de licenciamento Ambiental	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de fiscalização ambiental.	30
Conhecimentos da Legislação (Estadual e Federal) e das ações de Gestão Ambiental Compartilhada, especialmente Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução Cepam 4.327/2013 e suas atualizações.	20
Conhecimento de atividades relacionadas às Políticas Públicas de Educação Ambiental (legislação federal e estadual, recomendação nº 01/2014 da CIEA, Resoluções Cepam), licenciamento e fiscalização ambiental.	20
TOTAL	100

8.8. Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados em licenciamento ambiental e fiscalização ambiental.

9- RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. O resultado final será divulgado no dia 09 de maio de 2025, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site <http://www.consorciochapadaforte.ba.gov.br/>.

9.2. O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos

pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

9.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

9.4.1. Obtiver maior pontuação na análise de Currículo;

9.4.2. Obtiver maior pontuação na Fase Entrevista;

9.4.3. For mais idoso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio Chapada Forte.

10.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral comprovante da última votação;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro Pessoas Físicas-CPF;
- f) Número PIS / PASEP (seja inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma, conforme exigência da função;
- j) Registro no Conselho de Classe;
- k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- l) CNH, categoria "b" (no mínimo);
- m) Foto 3x4, recente;
- n) Comprovante de residência;
- o) Número da conta corrente no banco.

Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e

enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11- NORMAS DISCIPLINARES

A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado.

Todas as informações referentes a este processo serão prestadas pela comissão. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído desta seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir deste processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu falsificou alguma informação essencial, este terá seu contrato rescindido.

A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site <http://www.consorciochapadaforte.ba.gov.br/>.

O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, aguardar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas na Gestão Ambiental Compartilhada, e de acordo com as disposições do Convênio^o 019/2024, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço eletrônico e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovar qualquer reclamação, caso seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço eletrônico e ou telefone.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange realização deste Processo Seletivo Simplificado.

O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem ser publicados pelo Consórcio.

O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação ou desaprovação neste processo de seleção.

Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Será parte integrante do Edital os anexos I, II, III e IV.

Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio divulgado no site eletrônico <http://www.consorciochapadaforte.ba.gov.br/>.

Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação

no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio Chapada Forte.

Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste edital.

Andaraí- Ba, 15 de abril de 2025.

Vanessa dos Anjos Teles Senna
Presidente do Consórcio Chapada Forte

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº DE VAGAS,
ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS**

Cursos de Nível Superior para contratação	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal
Engenharia de Minas e Geologia.	Contrato Temporário	04	40	Nível superior em Engenharia Minas e Geologia, com registro no conselho competente.	R\$ 4.500,00

ANEXO II

DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR-DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações, e demais atos previstos na legislação ambiental pertinente, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas; analisar projetos propostas atividades ou empreendimentos, e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais;
- 2) Acompanhar a realização das inspeções de controle, disciplina e fiscalização ambiental das atividades utilizadores de recursos ambientais, bem como, das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ou degradação ambiental realizadas por um servidor do município legalmente habilitado para executar ações de inspeção, autuação e controle ambiental, visando conciliar a proteção, a preservação e o uso dos recursos naturais; desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das leis pertinentes às áreas ambiental, florestal e de recursos hídricos;
- 3) Realizar reuniões com os Poderes Executivos para apresentação do Convênio e sistematização junto aos órgãos ambientais Municipais;
- 4) Avaliar e produzir relatório sobre diagnóstico do município, sobre a legislação municipal ambiental dos municípios consorciados;
- 5) Organizar e realizar seminário no território para discutir os temas Educação Ambiental, Fiscalização Ambiental, Licenciamento Ambiental;
- 6) Realizar o levantamento de informações que contribuem para a política pública de EA nos municípios;
- 7) Conduzir oficinas para os Conselhos Municipais de Meio Ambiente;
- 8) Elaborar Planos de Fiscalização Ambiental Para Os Municípios Consorciados;
- 9) Preparar e enviar relatório quadrimestral à SEMA com as informações relativas às licenças, as atividades de fiscalização ambiental e execução de oficinas, reuniões, seminário;
- 10) Essas atribuições serão realizadas na sede do consórcio e nos municípios consorciados que demandarem tais atividades.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; inscrição nº _____, DECLARO, para devidos fins que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Cidade(BA), em _____, de _____ de 20XX

Candidato _____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ___ / ___ / ___ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ___ / ___ / ___

CPF: _____

Nacionalidade: _____

Endereço Residencial:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. () _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

2 - ESCOLARIDADE

Graduação:

Curso: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ___ / ___ / ____.

Pós-Graduação:

Especialização: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ____ / ____ / ____.

Mestrado: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: _____ /

_____ /

_____.

Doutorado: _____

Nome da Instituição: _____

Data de Conclusão: ____ / ____ / ____.

Andaraí, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato